



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L A P A
E S T A D O D O P A R A N Á

OFÍCIO N.

Lapa, 17 de Outubro de 1.949.

P R O J E T O D E L E I N º 48

A Câmara Municipal da Lapa decreta:-

Artº. 1º :- Fica a Prefeitura Municipal da Lapa autorizada a conceder gratuitamente, a título precário, à Escola Profissional José Lacerda o edifício sito à rua Francisco Cunha, esquina com Tete Henrique Santos, onde estava instalada a Maternidade N.E. da Luz.

Artº. 2º :- A presente lei entrará em vigor após a sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em,
17 de Outubro de 1.949.

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente

DAVID WIEDNER NETO
Secretário.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L A P A
E S T A D O D O P A R A N Á

OFÍCIO N. 55/49.

Lapa, 17 de Outubro de 1.949.

Senhor Prefeito:

Anexo ao presente temos a honra de passar às mãos de V.Excia. o Projeto de Lei Nº 48, pelo qual esta Casa resolve conceder a título precário o imóvel situado a rua Francisco Cunha à Escola Profissional José Lacerda, para que V. Excia., de acôrdo com as Posturas Municipais, dentro de dez dias sancione-o .

Sem outro particular para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas mui atenciosas

S A U D A Ç Õ E S

TRAJANO ENLKE PIRES

Presidente.

Ao Exmo. Snr.

O T A V I O J O S É K U S S

D.D. Prefeito Municipal da Lapa

N/CIDARE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 44/47

Lapa, 21 de março de 1947



Exma. Snra. Da. Maria da Luz C. de Lacerda

DD. Diretora da Escola Profissional Cél. José Lacerda

Nesta

É-me grato levar ao conhecimento de V. Excia. que, o proprio Municipal em que atualmente está instalada a "Maternidade Nossa Senhora da Luz", será gentilmente cedido a essa Diretoria, pelo Smr. Dr. Joaquim Linhares de Lacerda - Prefeito Municipal, tão logo seja entregue pela referida Maternidade.-

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço.-

Guilherme Jorge M. Carneiro
Guilherme Jorge M. Carneiro
Secretario

Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Lapa.

*a Colenda Comarca
Municipal para
opinar.*

Lapa, 18 de julho 1949

*Catarina José Ramos
Prefeito Municipal*

CATARINA KECHE RAMOS, infra assinada, presidente da Escola Profissional e Maternal "José Lacerda", instituição de finalidades sociais, devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, tendo conhecimento de que o predio municipal, onde se chava instalada a "Maternidade Nossa Senhora da Luz, será brevemente desocupado, vem requerer a V.Excia., em nome dos principios de humanidade que vêm orientando sua gestão e com base na promessa expressa da Prefeitura, exarada no ofício anexo, a cessão, como empréstimo, a titulo gratuito, por tempo indeterminado, a Escola Profissional e Maternal "José Lacerda", do dito predio municipal, localizado á rua Coronel Francisco Cunha nesta cidade.

Nêstes termos

PEDE DEFERIMENTO

Lapa, 16 de julho 1949
Catarina Kech Ramos



Para contar da ordem do dia de 23/8/49.

Lapa. 16/8/49.

Fraças Edite Pires

À secretaria para apreender projeto
de decreto, de conformidade com o parecer
do plenário reunido em 23 e 26 de agosto de
1949.

Lapa 26/8/49.

Fraças Edite Pires

com projeto de lei em
reparado.

Lapa, 30/8/49.

Fraças Edite Pires